Processo n	0
00575/2022	2

Folha:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/2022

Aos dias do mês de Manlune de 2023, a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente "EBC", neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC n° 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, RONI BAKSYS PINTO, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 - MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF n° 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico/SRP № 34/2022, objeto do Processo EBC nº 0575/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, por meio do Sistema de Registro de Preço, para uso dos empregados da EBC da sede Brasília/DF, e nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PREÇO.

2.1. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ 682,95 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), ao Licitante Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA, situado à Rua Peru n° 80, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul /RS, CEP nº 98.410-000, telefone nº (055) 3739-1043, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07, representado neste ato pelo(a) Sr. Marcelo Augusto Cadoná, portador do RG nº 1108065903 SSP/PC SC e CPF nº 036.247.510-50, e-mail: liceri@liceri.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO DE EPI MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
09	Luva de vaqueta para cobertura, para luva de alta tensão, em vaqueta com dorso em raspa. Tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, e meia lua na veia do	Par	17	R\$ 27,35	R\$ 464,95



Processo nº 00575/2022

Folha:

	pulso. Fivela plástica para ajuste no dorso, par. Marca: Zanel Modelo: VD – 15CB				
18	Respirador descartável PFF1 com válvula. Marca: Camper Modelo: Camper	Unidade	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
	VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 682,95 e cinco centavos)	(seiscentos	e oitenta e dois	reais e noventa	R\$ 682,95

Descrição detalhada do produto conforme proposta em anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **3.1.** A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 29 de dezembro de 2022 e término em 28 de dezembro de 2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.
- **3.2.** A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Após assinatura da presente Ata de Registro de Preços e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da EBC, as sanções previstas no Tópico V do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico/SRP Nº 34/2022, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do RILC da EBC e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos materiais de consumo, inclusive durante o período de garantia.
- **5.2.** As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **5.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **5.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

Processo	n٥
00575/20	22

	160
()	เกล



5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- **6.1.** Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- **6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.
- **6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
 - a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
 - a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
 - c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com os resultados registrados nas atas de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP № 034/2022**, não houve licitantes interessados na **formação de cadastro reserva**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens **14, 15, 16 e 17** do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.



Processo nº 00575/2022

Folha:

8.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP № 34/2022**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, <u>30</u> de <u>fameiro</u> de 2023.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC Contratante

MÁRCIO KAZUAKI FUSSISAVA

Diretor de Administração Finanças e Pessoas – DIAFI. **RONI BAKSYS PINTO**

Diretor – Geral

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
LICITANTE VENCEDOR

MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050 Dados: 2023.01.10 08:59:03 -03'00'

Marcelo Augusto Cadoná Representante Legal

Folha:



REGISTRO APOSTILAR

Registra-se as seguintes alterações que não incorrem em prejuízo às demais informações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços n° **003/2023:**

No Preâmbulo da Ata de Registro de Preços:

1. Onde se lê: "...neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC n° 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, RONI BAKSYS PINTO, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 — MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF n° 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF."

Leia-se: "... neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por sua Diretora - Presidenta, KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.970.236-SSP/DF e do CPF 715.532.401-97, residente e domiciliada em Brasília/DF, e por seu Diretor de Conteúdo e Programação DENILSON MORALES DA SILVA, brasileiro, união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.008-6 SSP/SP e do CPF/MF 107.701.088-57, residente e domiciliado na cidade Brasília/DF.

No campo de assinatura das partes:

2. Onde se lê:

MARCIO KAZUAKI FUSSISAVA

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

RONI BAKSYS PINTO

Diretor - Geral

Leia-se:

KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA

Diretora Presidenta

DENILSON MORALES DA SILVA

Diretor de Conteúdo e Programação

O presente Registro Apostilar integra-se à Ata de Registro de preços n° 003/2023 acima referenciado, como se nela transcrita.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2023.

BRUNO FREIRE

Gerente da Central de Compras

, ,

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 25/01/2023

07:56:39 BRT

Versão do software 2.11rc5

▼ informações do arquivo

Nome do arquivo

Ata de Reg. de
Preços n 003.2023 Pregão 34.2022 Aquisição de EPT -

Aquisição de EPI LICERI - PE 34.2022
- Brasília.DF.pdf

- Brasilia.DF.pd+ 9f7b26acdc10a4abd6a 96eb8eda366e75d2cca

Resumo SHA256 do arquivo

259c16683fc729bf1ed
bb8f26e

Tipo do arquivo PDF

Quantidade de assinaturas 1

▼ BR Assinatura por CN=MARCELO AUGUSTO

CADONA:***247510**, OU=PRESENCIAL,

OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF

A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

OU=000001010687375, O=ICP-Brasil, C=BR

🔻 informações da assinatura

Tipo de assinatura Status da assinatura Caminho de certificação Estrutura da assinatura AVALIE ESTE SERVIÇO

Aprovad

Aprovad

EXPANDIR

ELEMENTOS

com o padrã@odo escuro

Cifra assimétrica Resumo criptográfico

Data da assinatura

Status dos atributos

(ISO 32000).
Aprovada
Correto
10/01/2023
08:59:03 BRT
Aprovados

Informações do assinante

- Caminho de certificação
- ĺ≽ Atributos